

OFI. NII.062018.3388

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004152/2016-72 (CTBio)

Belo Horizonte, 28 de junho de 2018.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: SR. MARCELO BELISÁRIO CAMPOS

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

ANALISTA AMBIENTAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

À

CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE – CTBIO

A/C: SR. JOÃO CARLOS ALCIATI THOMÉ

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE

COORDENADOR DO CENTRO TAMAR/INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA
BIODIVERSIDADE – ICMBIO

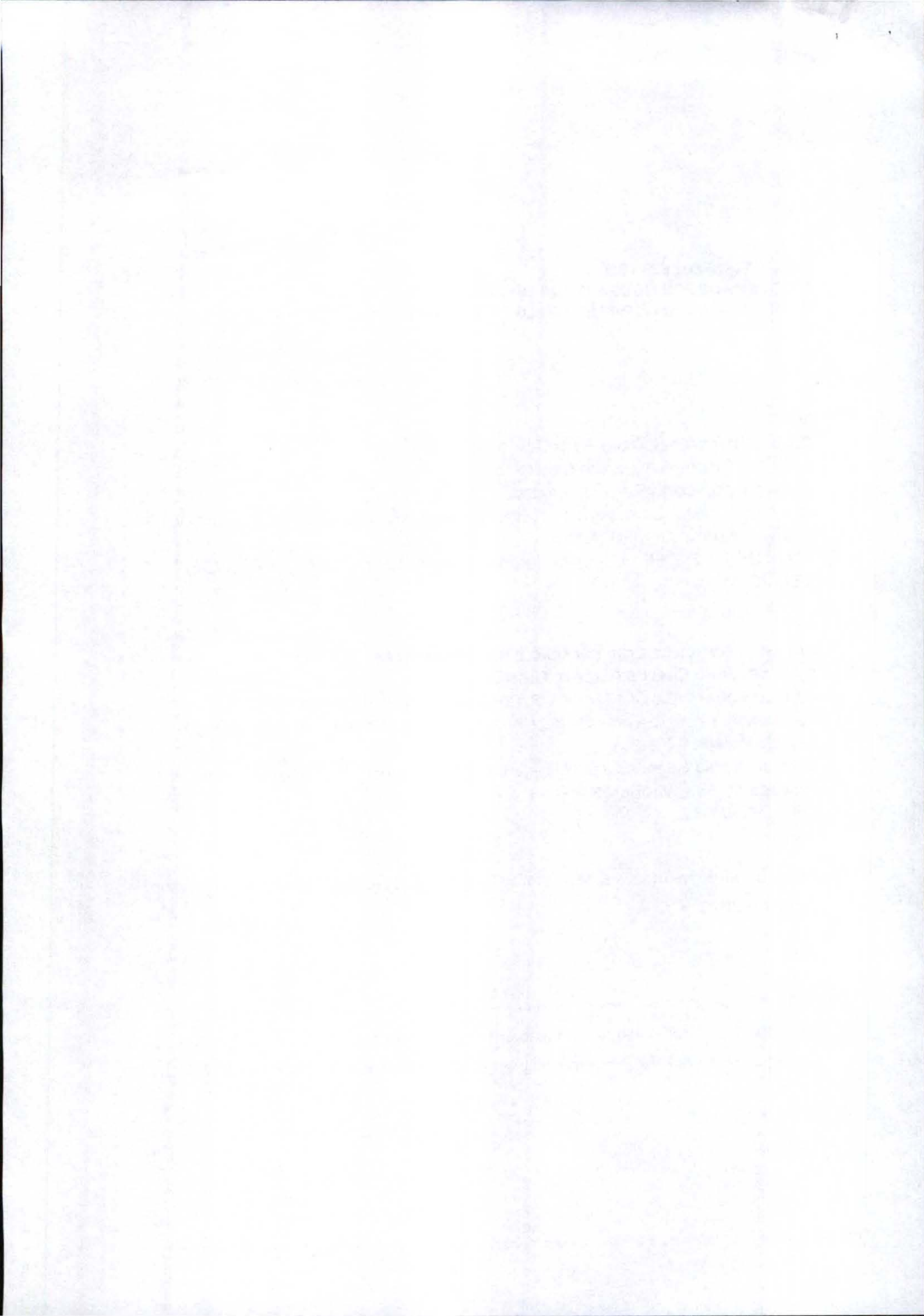
Avenida Nossa Senhora dos Navegantes 451 – Edifício Petro Tower, sala 1601,
Enseada do Suá, Vitória/ES

CEP: 29050-335

REF.: Esclarecimentos sobre a Nota Técnica nº 1/IEF/GPFAP/2018, de 15 de
junho de 2018.

Prezados Senhores,

Em análise da Nota Técnica em referência, viemos por meio deste
apresentar o histórico da negociação entre a Fundação Renova e a FAPEMIG para
esclarecimento dos itens elencados pelo Instituto Estadual de Florestas (IEF-MG).



A Nota Técnica (NT) DFAU/IEF/SISEMA nº 007/2017 refere-se ao Termo de Referência para o monitoramento dos ambientes e biodiversidade dulcícolas e ripárias em Minas Gerais e sua compatibilização com o monitoramento análogo no Espírito Santo, regido pelo Termo de Referência 4 emitido pela Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade e aprovado pelo Comitê Interfederativo. A NT apresenta as diretrizes para o trabalho, apresentando, dentre outras as seguintes recomendações:

"1.1 A Fundação Renova poderá, conforme a cláusula 185 do TTAC, contratar EXPERTS – empresas, instituições de pesquisas, redes interinstitucionais de pesquisadoras, ONG, etc. – para a elaboração das propostas metodológicas para o planejamento e execução dos serviços relativos ao monitoramento dos ambientes dulcícolas e ripários circunscritos a MG no âmbito do atendimento à Cláusula 165"

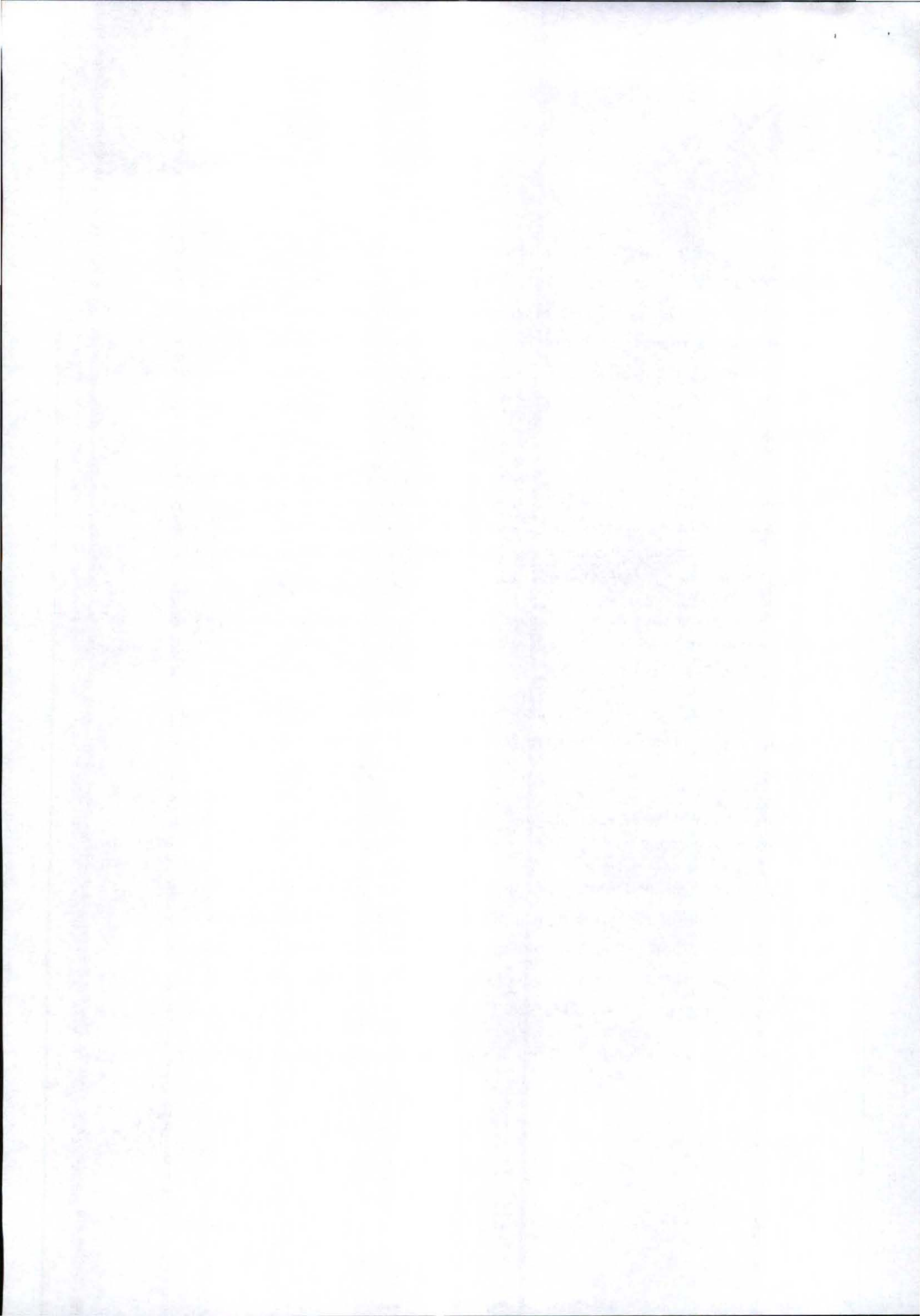
"1.8 Recomenda-se à Fundação Renova a condução dos processos seletivos através de parcerias com fundações públicas de amparo à pesquisa, que dispõem do know-how, da estrutura instalada e da credibilidade para a condução deste tipo de seleção"

A Deliberação nº 113 do Comitê Interfederativo (CIF), de 26 de setembro de 2017, aprova a Nota Técnica DFAU/IEF/SISEMA nº 007/2017 em seu item 1, e determina em seu item 2:

"2) A Fundação deverá apresentar a minuta de edital à CT-BIO e à FAPEMIG no prazo máximo de 45 dias."

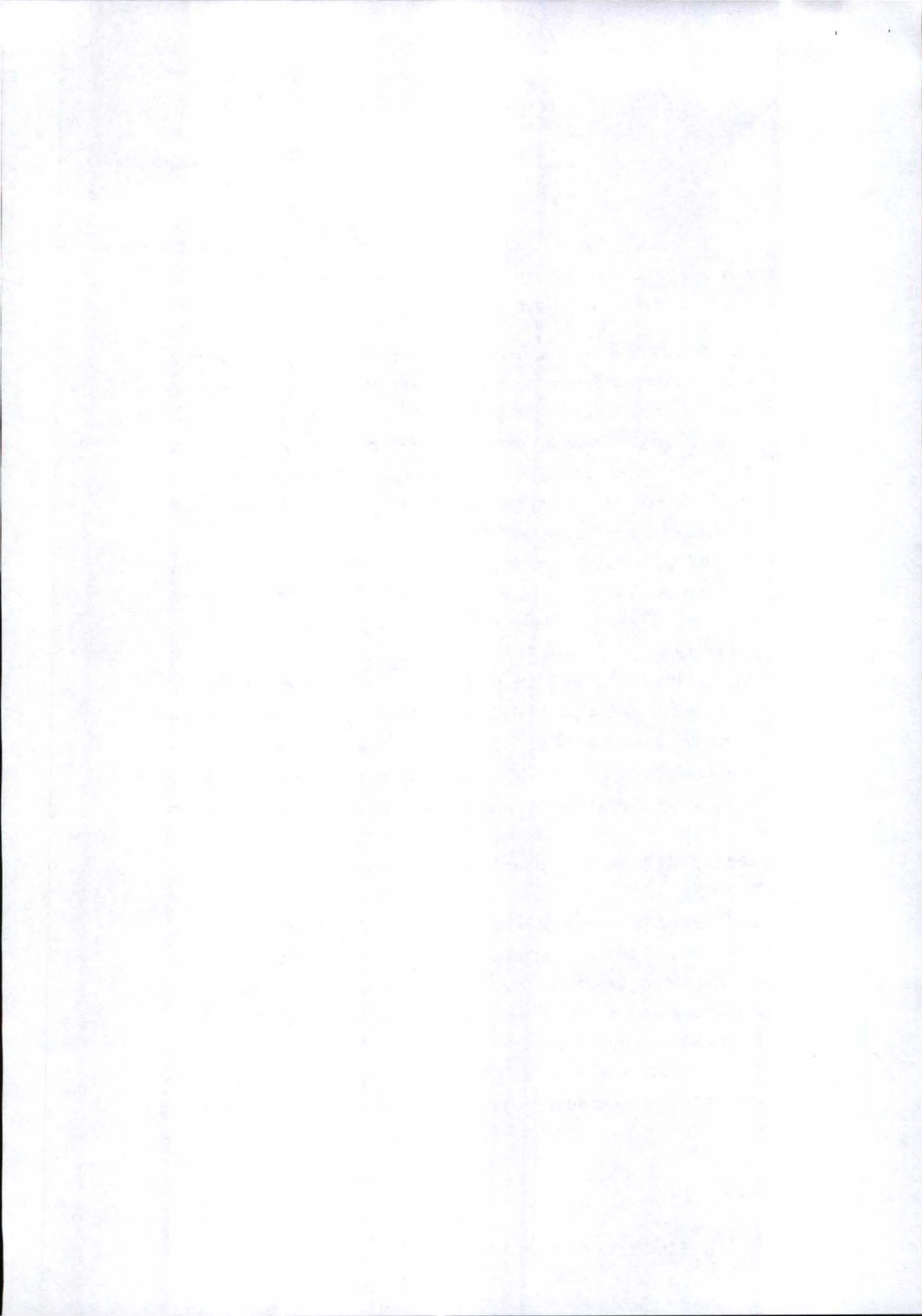
A Deliberação nº 159 do CIF, de 27 de abril de 2018, notifica a Renova pelo descumprimento de prazo para a publicação da chamada e determina que seja firmada parceria voltada à implementação do processo seletivo para a execução do programa previsto no *caput* da referida Deliberação em até 15 dias corridos, em atendimento à Deliberação CIF nº 113.

Neste sentido, a Fundação Renova e a FAPEMIG empenharam esforços em



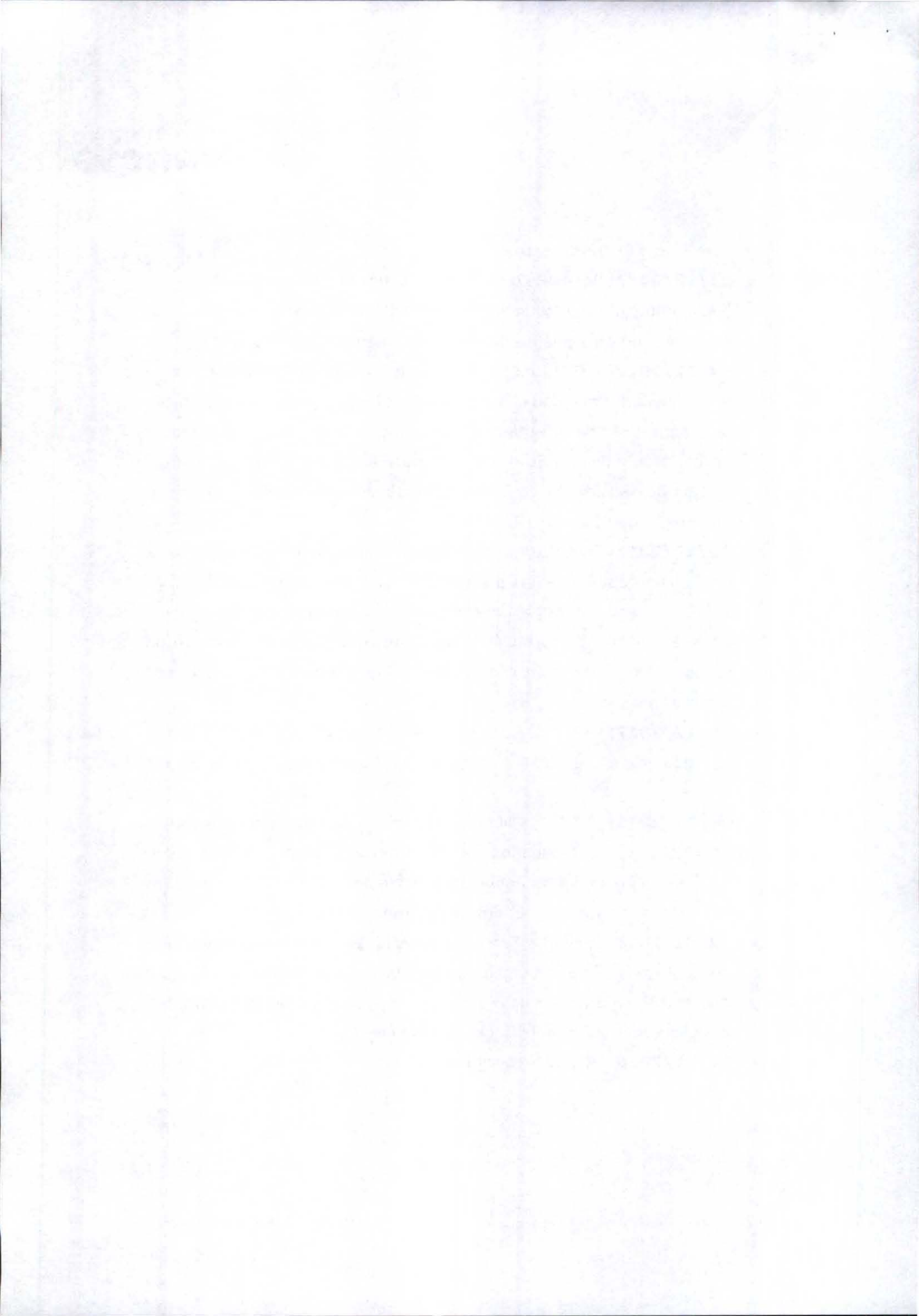
celebrar o convênio voltado aos monitoramentos de Biodiversidade. Abaixo, relata-se o histórico detalhado deste processo:

- **05/10/2017:** Realizada reunião entre FAPEMIG, IEF-MG, SEMAD, INDI e Fundação Renova, para os primeiros entendimentos e definição de etapas para a celebração do convênio. Foi relatado o processo de formação de Comissão de Julgamento e discutidos o prazo de vigência dos projetos e a previsão de monitorias anuais. Solicitado à Renova e ao IEF-MG que trouxessem em reunião próxima os valores da chamada e prazos para o processo de seleção de projetos;
- **06/10/2017:** reunião entre IEF-MG e Fundação Renova, onde foram esclarecidas dúvidas sobre a NT DFAU/IEF/SISEMA nº 007/2017, discutidos os prazos para a chamada e previsão de valores para custeio dos projetos;
- **25/10/2017:** reunião entre FAPEMIG, IEF-MG e Fundação Renova. Resolvidos aspectos sobre vigência do convênio e outros detalhes e solicitado que a FAPEMIG enviasse à Renova Plano de Trabalho e proposta técnico-comercial para início dos trâmites junto ao setor de Suprimentos. Foi também solicitado envio de minuta de chamada para possibilitar construção da minuta exigida pela Deliberação CIF nº 113.
- **10/11/2017:** protocolo da minuta da chamada junto à CTBio, CIF e FAPEMIG;
- **16/11/2017:** solicitado à FAPEMIG, por e-mail, retorno sobre o envio de Plano de Trabalho, proposta técnico-comercial e minuta de Termo de Convênio. FAPEMIG retornou com algumas dúvidas, sendo esclarecido que a minuta de chamada protocolada em 10/11/2017 continha as informações pedidas;
- **24/11/2017:** Renova envia à FAPEMIG, por e-mail, novo pedido pelos documentos mencionados acima. É também solicitada resposta sobre a



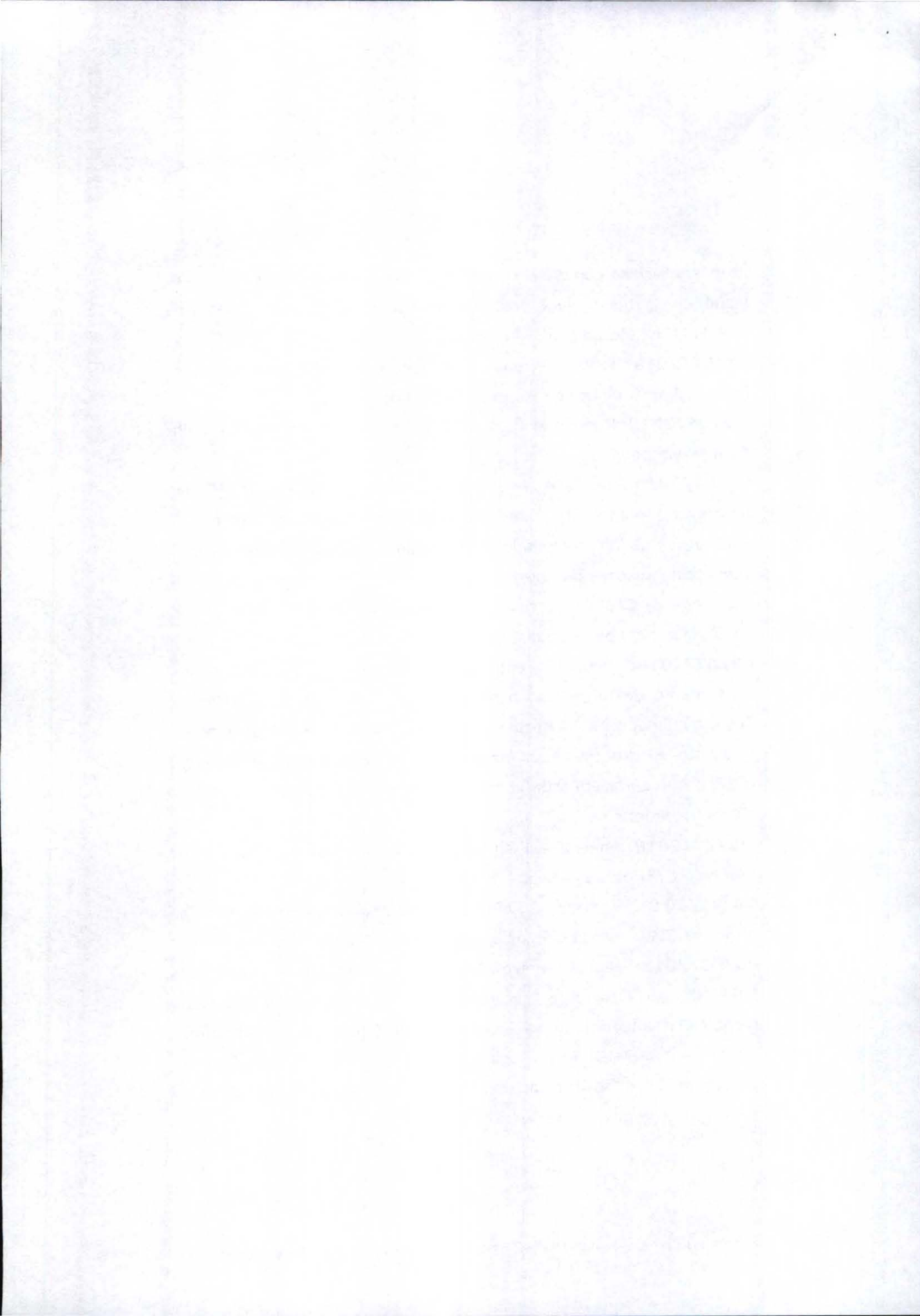
avaliação da minuta da chamada.

- **01/12/2017:** Renova envia à FAPEMIG, por e-mail, novo pedido pelos documentos mencionados acima. FAPEMIG retorna esclarecendo que o prazo interno para análise da minuta de chamada é 07/12/2017;
- **04/12/2017:** IEF-MG e SEMAD enviam e-mail à FAPEMIG solicitando a retomada das atividades para a publicação da chamada e a marcação de uma reunião para fechamento dos termos da minuta, ressaltando a urgência da implantação desta parceria. FAPEMIG retorna informando que as áreas técnicas da instituição estavam analisando a minuta. É agendada reunião para 12/12/2017;
- **12/12/2017:** FAPEMIG fornece cópia impressa da minuta da chamada com comentários, dúvidas e sugestões. São designados servidores da FAPEMIG para realizar a interface com a Renova. FAPEMIG envia à Renova modelos de formulários de acompanhamento e prestação de contas para guiar construção de documentos para monitoramento dos projetos selecionados;
- **13/12/2017:** FAPEMIG envia à Renova a versão digital da minuta com os comentários, dúvidas e sugestões discutidos na reunião do dia anterior;
- **08/01/2018:** IEF-MG valida, por e-mail, as sugestões feitas pela FAPEMIG. São consolidados os diferentes documentos que traziam análises sobre a minuta. Agendada reunião para 12/01/2018 entre IEF-MG e Renova para discutir alguns dos itens da chamada;
- **12/01/2018:** IEF-MG e Fundação Renova discutem mecanismos para evitar atrasos na contratação das instituições vencedoras da seleção. Construção de proposta de cronograma prevendo desde as submissões das propostas até a mobilização das equipes;
- **17/01/2018:** Renova solicita novamente à FAPEMIG o envio da



proposta técnico-comercial e se oferece para construção de minuta do Plano de Trabalho para posterior análise e complementações pela FAPEMIG, visando diminuir atrasos;

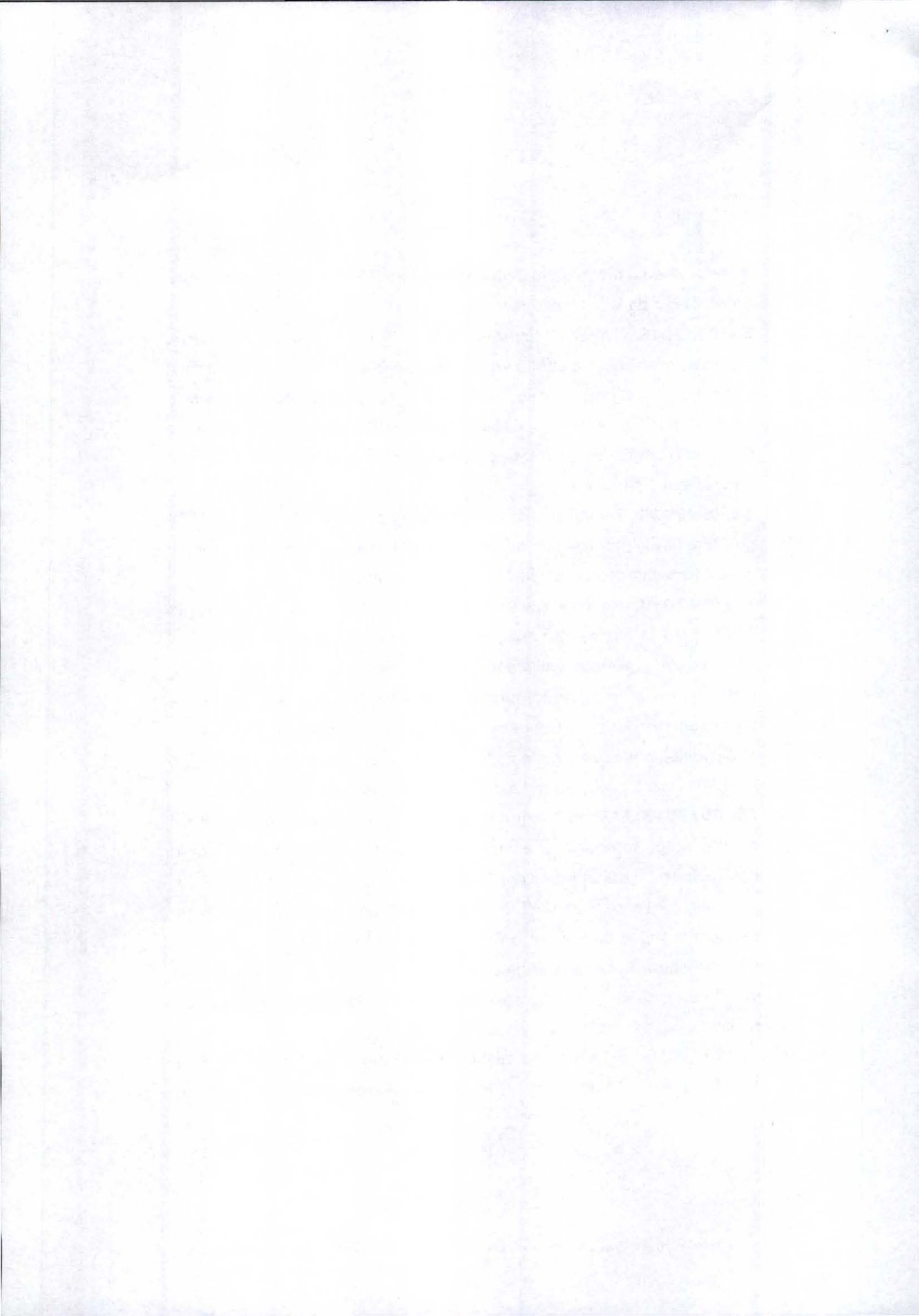
- **18/01/2018:** FAPEMIG retorna aceitando o auxílio da Renova na construção de minuta do Plano de Trabalho;
- **22/01/2018:** Renova envia à FAPEMIG minuta do Plano de Trabalho para avaliação;
- **06/02/2018:** na 19ª Reunião Ordinária da CTBio, o IEF-MG apresentou pontos da chamada com necessidade de ajustes. As solicitações seriam compiladas e enviadas à Renova até 09/02/2018, sendo esta responsável por realizar as alterações até 21/02/2018. A secretaria da CTBio ficou responsável por enviar ao CIF a versão final da chamada e o parecer da CTBio em 22/02/2018;
- **09/02/2018:** reunião entre FAPEMIG e Renova estabelece instrumento de formalização da parceria, "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira". A partir daí, é construída minuta para o convênio referente ao processo da Câmara Técnica de Economia e Inovação (CTEI), que seria utilizada como base para a minuta do convênio da Biodiversidade;
- **21/02/2018:** enviada à FAPEMIG minuta do convênio referente ao processo CTEI para avaliação;
- **23/02/2018:** reenviada à FAPEMIG minuta do convênio referente ao processo CTEI, com pequenos ajustes, para avaliação;
- **06/03/2018:** reunião entre FAPEMIG e Fundação Renova. Pela FAPEMIG, participaram o Presidente, Prof. Evaldo Vilela, o Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação, Prof. Paulo Beirão, e a Procuradora-Chefe da FAPEMIG, Dra. Regina de Almeida Mattos. Pela Renova, participou o então Diretor Executivo de Programas, Sr. Marcelo



- Figueiredo. Participaram também membros das equipes técnicas das duas instituições. Nesta reunião a FAPEMIG apresentou pedidos de modificação da minuta enviada pela Renova. Foi acertado que a FAPEMIG enviaria as sugestões de redação para as cláusulas abordadas até 09/03/2018. Foi acordado que as mesmas modificações tratadas nesta reunião seriam realizadas na minuta do convênio da Biodiversidade, que apresenta disposições praticamente iguais;
- **23/03/2018:** reprovação da proposta de convênio pelo Conselho Curador;
 - **18/04/2018:** após nova submissão da documentação ao Conselho Curador, com as devidas correções, a proposta de convênio é aprovada;
 - **25/04/2018:** reunião entre FAPEMIG e Fundação Renova para discussão dos pontos alterados na minuta de convênio para aprovação pelo Conselho Curador. FAPEMIG esclarece o que pode ser alterado;
 - **02/05/2018:** enviada à FAPEMIG minuta do convênio CTEI;
 - **03/05/2018:** enviada à FAPEMIG minuta do convênio da Biodiversidade, atendendo à maior parte das modificações solicitadas pela instituição. Ao contrário do informado na NT nº 1/IEF/GPFAP/2018, esta data é nove dias anterior ao prazo concedido pela Deliberação CIF nº 159 (12/05/2018);
 - **04/05/2018:** considerando o histórico das reuniões e a análise já realizada sobre o convênio CTEI, Renova solicita à FAPEMIG celeridade na análise da minuta do convênio da Biodiversidade, considerando a grande similaridade entre o disposto nos dois instrumentos;
 - **07/05/2018:** FAPEMIG retorna avaliação parcial da minuta, considerando as disposições sobre "Governança", na Cláusula 5ª do convênio. Renova informa que as alterações foram acatadas, retorna com versão revisada na mesma data e solicita rápida resposta,

mencionando o prazo dado pela Deliberação CIF nº 159 para assinatura do convênio da Biodiversidade;

- **08/05/2018:** FAPEMIG informa que a Procuradoria da instituição previa retorno sobre a última versão do convênio até o início da semana seguinte. Esta informação motiva a Renova a elaborar ofício endereçado à CIF e CTBio com esclarecimentos sobre o descumprimento do prazo dado pela Deliberação CIF nº 159, que findava em 12/05/2018;
- **11/05/2018:** Fundação Renova protocola o Ofício NII 052018.2990 no CIF e CTBio, informando que a FAPEMIG havia solicitado maior prazo para conclusão da análise da minuta do convênio;
- **14/05/2018:** Renova envia e-mail à FAPEMIG após tentativas de contato por telefone, perguntando sobre a possibilidade de receber as minutas de convênio validadas pela instituição nesta mesma data, visando preparar o setor Jurídico para análise dos documentos e consequente chancela, também na mesma data. Pede também avaliar a disponibilidade de agenda do Prof. Evaldo Vilella, Presidente da FAPEMIG, para que os convênios sejam assinados no dia seguinte;
- **15/05/2018:** FAPEMIG retorna versão de minuta com mais sugestões de alteração, anteriormente não apresentadas. Informa que o retorno não foi feito no dia anterior por falta de energia na sede da instituição. A maior parte das alterações é acordada em conversa telefônica, pendendo pouco itens para a Renova alinhar internamente. FAPEMIG informa que a Renova deve ficar a cargo das alterações e que a nova versão deveria ser validada pela Procuradoria. Renova retorna versão revisada na mesma data;
- **16/05/2018:** FAPEMIG apresenta novas sugestões de alteração à minuta enviada no dia anterior, informando serem os últimos antes do

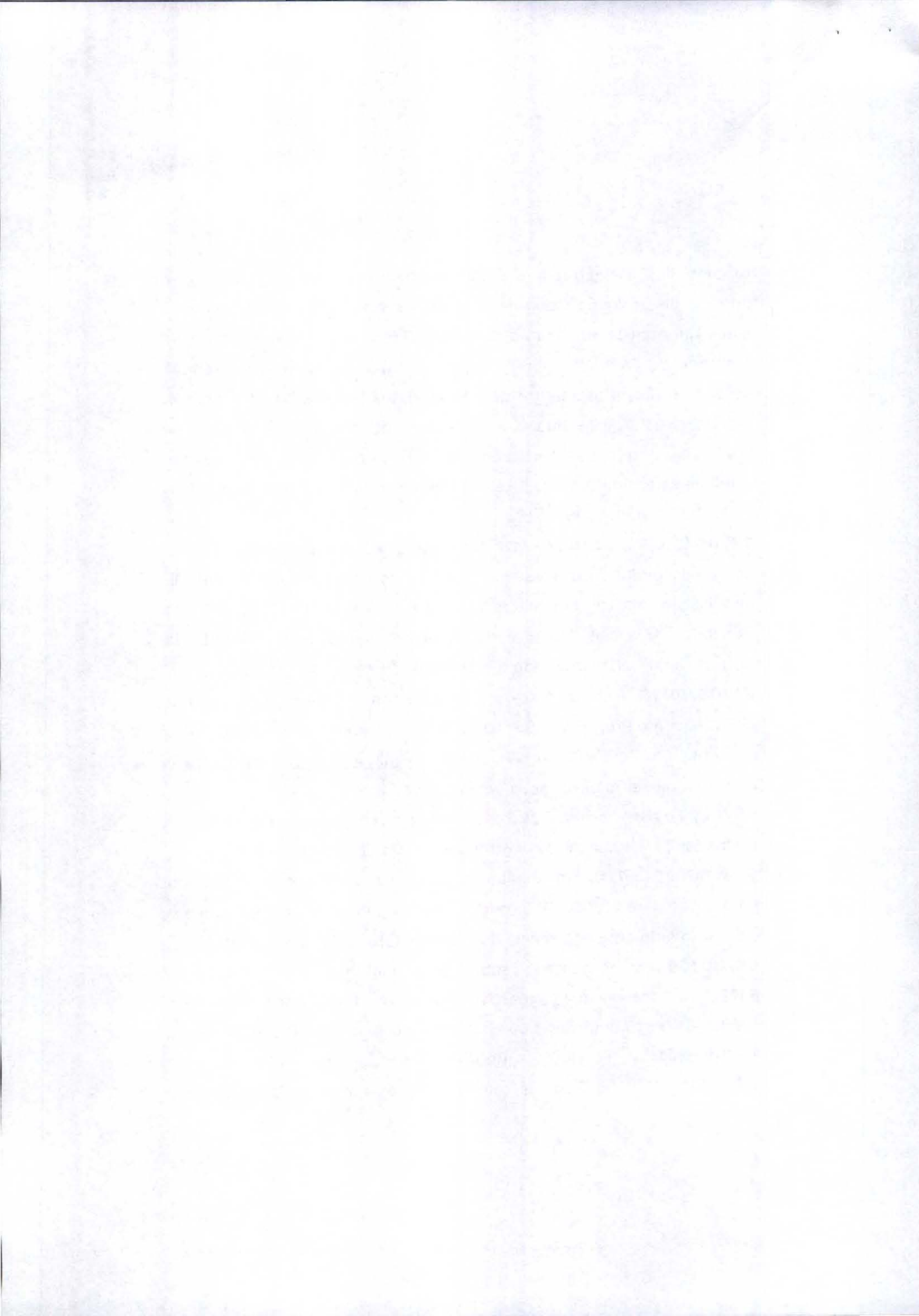


fechamento do documento. Renova esclarece os pontos levantados na mesma data;

- **17/05/2018:** Outras solicitações feitas pela FAPEMIG pelo telefone são também acrescentadas à minuta. Renova encaminha versão atualizada e informa objetivo de envio da versão para chancela pelo seu setor Jurídico no dia seguinte, aguardando retorno da FAPEMIG sobre a última versão, reiterando o prazo já expirado para a assinatura do convênio da Biodiversidade. FAPEMIG retorna na mesma data, solicitando retorno à condição original de ponto da minuta para a qual havia solicitado modificação anteriormente;
- **18/05/2018:** FAPEMIG informa que o Prof. Paulo Beirão está de férias e que é necessário aguardar seu retorno, previsto para o final da semana seguinte, para validação e posterior encaminhamento para assinatura do Prof. Evaldo Vilella;
- **21/05/2018:** Renova encaminha versão acatando as últimas solicitações da FAPEMIG;
- **23/05/2018:** FAPEMIG solicita alterações referentes ao texto sobre processo de prestação de contas. Modificações são acatadas, minutas dos convênios CTEI e Biodiversidade são enviadas ao setor Jurídico para chancela e retornados às áreas técnicas na mesma data. Versões finais são enviadas à FAPEMIG e assinatura dos convênios é combinada para a reunião ordinária do CIF de 25/05/2018;
- **25/05/2018:** 26ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo. Renova leva as versões impressas e chanceladas dos convênios CTEI e Biodiversidade para assinatura, mas FAPEMIG informa que já estava com os documentos impressos. O Prof. Paulo Beirão e a Sra. Andrea Azevedo, Diretora de Desenvolvimento Institucional da Fundação Renova, realizam a assinatura das versões levadas pela FAPEMIG. Após

término das assinaturas, a Fundação Renova solicita à FAPEMIG a entrega de uma cópia dos documentos, sendo então constatado que estes referiam-se apenas ao convênio CTEI e que estavam em papel timbrado da FAPEMIG, sem chancela do Jurídico da Renova. Renova solicita, então, a assinatura dos documentos levados por ela. O Prof. Paulo Beirão solicita que a Renova leve os documentos à sede da FAPEMIG na segunda-feira seguinte, dia 28/05/2018, onde seriam colhidas as assinaturas. O Prof. Beirão informa, ainda, que não estará na FAPEMIG em 04/06/2018.

- **28/05/2018 a 01/06/2018:** na semana seguinte à reunião do CIF é decretado ponto facultativo nas repartições estaduais em função da paralisação dos caminhoneiros e da greve dos metroviários de Belo Horizonte. Nos dias 30/05 e 01/06 ocorre o feriado prolongado de Corpus Christi, inviabilizando a assinatura do convênio nesta semana.
- **04/06/2018:** Renova entra em contato com FAPEMIG para solicitar agenda com o Prof. Paulo Beirão para assinatura das vias chanceladas do convênio. FAPEMIG solicita envio das minutas físicas assinadas e informa que serão verificadas pela Procuradoria;
- **05/06/2018:** As vias físicas dos dois convênios, devidamente assinadas pela Renova, são entregues na FAPEMIG;
- **07 e 08/06/2018:** Em reunião da CTBio é informado que o convênio foi assinado em 25/05/2018, pois a Renova entende que o documento está aprovado em decorrência aos últimos fatos relatados acima.
- **08/06/2018:** perguntada sobre o andamento das assinaturas, FAPEMIG informa que aguarda retorno da Procuradora-Chefe da instituição para conferência da via física do convênio da Biodiversidade;
- **19/06/2018:** Fundação Renova recebe Nota Técnica nº 1/IEF/GPFAP/2018. Renova realiza contato com a FAPEMIG para



solicitar a assinatura do convênio. FAPEMIG informa que o convênio continua em avaliação pela Procuradoria, mas reitera prioridade desta análise pela instituição e considera viável assinatura até o início da semana seguinte, caso não sejam encontradas divergências entre a última versão digital avaliada e a via física assinada;

- **20/06/2018:** FAPEMIG retorna minuta do convênio da Biodiversidade com novas solicitações de alteração, mesmo após ter solicitado envio da via física assinada;
- **21/06/2018:** alterações sugeridas pela FAPEMIG são discutidas, sendo acatada a maior parte. Nova versão da minuta é enviada para chancela do Jurídico da Renova;
- **22/06/2018:** nova versão chancelada, nos formatos PDF e Word, é enviada à FAPEMIG para verificação. Renova solicita a assinatura do convênio na segunda-feira, 25/06/2018. FAPEMIG sinaliza positivamente.
- **25/06/2018:** novas minutas impressas dos convênios CTEI e Biodiversidade, já assinadas pelos diretores da Renova, são entregues na FAPEMIG. Ao final do dia, FAPEMIG informa que não há mais pendências ou dúvidas, que os documentos foram assinados e os extratos dos convênios serão publicados no Diário Oficial de Minas Gerais em 27/06/2018.

Pelos fatos expostos, depreende-se que a Fundação Renova buscou incansavelmente o entendimento entre as partes, no que foi sempre atendida pela FAPEMIG. Fica claro, ademais, que sempre houve respeito pelos ritos internos da FAPEMIG, de forma que todos os regulamentos e normas pudessem ser exaustivamente verificados pela Procuradoria desta instituição para não permitir incongruências entre os termos do convênio e suas atividades rotineiras.

No entanto, foi necessário tempo maior que o previsto para que fossem realizadas todas estas verificações e garantir a segurança jurídica na celebração do convênio.

A Fundação Renova reitera a postura idônea e respeitosa de toda a sua equipe neste processo, afastando quaisquer evidências de atos de má-fé. Em todos os momentos, as equipes das duas instituições trabalharam juntas para atender às especificidades de cada parte.

Cumpre destacar que as partes irão discutir maneiras de reduzir os prazos estipulados para as etapas posteriores à assinatura do convênio para, desta forma, viabilizar o início das atividades em prazo a ser discutido entre FAPEMIG e Renova e posteriormente validado por CTBio e CIF.

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO RENOVA se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA
BRUNO VERGUEIRO SILVA PIMENTA
LÍDER DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS

